

INTERESSADA - HSIEH JUEI-LIN

ASSUNTO - Equivalência de estudos

RELATORA - Conselheira Maria de Lourdes M. Haidar

PARECER CEE Nº 269/75, CPG, Aprov. em 11/12/74, Comunicado ao Pleno em 29/01/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- Hsieh Juei-Lin, filha de Hsieh Wen Tan e de Hsieh Yang Shou Huei, nascida em Taiwan, China, aos 28 de fevereiro de 1959, domiciliada e residente na Rua Topázio nº 362, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos aos cumpridos no sistema brasileiro.

É o seguinte o histórico escolar da requerente:

1 - curso primário, com 6 séries na Escola Primária Nacional San hsing;

curso ginásial, com 3 séries, na Escola de 1º ciclo Jen-Ai, em Taipei: Estudou, Saúde, Língua Chinesa, Língua Inglesa, Matemática História, Geografia, Ciências, Música, Artes, Assuntos Domésticos, Informação Vocacional e Ábaco.

A documentação escolar apresentada atende às exigências da Resolução CEE nº 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

2. FUNDAMENTAÇÃO- A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei nº 4024/61 e na Jurisprudência deste Conselho.

II- CONCLUSÃO

À vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Hsieh Juei-Lin, na China, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 8ª série do 1º grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 1ª série do 2º grau em 1975.

A interessada, sem prejuízo de continuidade de seus estudos deverá obter aprovação em exames especiais de Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica, incluindo Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 11 de dezembro de 1974

a) Conselheira Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Relatora.

III- DECISÃO DA CÂMARA -A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1974, adota como seu Parecer por deliberação aprovada na sessão de hoje realizada, a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros - Eloysio Rodrigues da Silva, João Baptista Salles da Silva, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1974

a) Conselheiro Eloysio Rodrigues da Silva

Presidente em exercício